



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5046/2019
EDITAL Nº. 2938/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

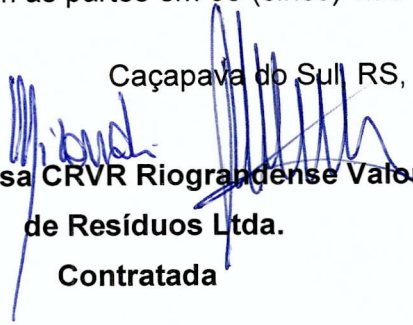
CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda do Contrato Original, que passa á ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância atualizada pelo INPC de R\$ 105,45 (cem e cinco reais e quarenta e cinco centavos), por tonelada de resíduos encaminhados ao Aterro Sanitário, cujo valor será efetuado até o décimo (10º) dia de cada mês subsequente ao vencido, conforme cláusula quarta do contrato e comunicação interna 06/2021-SMF anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 12 de janeiro de 2021.


Empresa **CRVR Riograndense Valorização**
de Resíduos Ltda.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.

COMUNICAÇÃO INTERNA 06/2021 - SMF

ORIGEM: Setor Contábil
DESTINO: SMTSUITM
DATA: 12/01/2021

Calculo Realizado para reajuste do contrato de prestação de serviços nº. 5046/2019 com a empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

Do CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 100,00 (cem reais), por tonelada de resíduos encaminhados ao aterro sanitário...

CLÁUSULA QUARTA: Em caso de prorrogação do presente, será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O prazo de contratação dos serviços ora contratados, será pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 12 de janeiro de 2020...


Mês/ano	Ind. Mês	Mês/ano	Ind. Mês	Mês/ano	Ind. Mês
01/20	0,19%	05/20	-0,25%	09/20	0,87%
02/20	0,17%	06/20	0,30%	10/20	0,89%
03/20	0,18%	07/20	0,44%	11/20	0,95%
04/20	-0,23%	08/20	0,36%	12/20	1,46%
Índice acumulado em 12 meses					5,4473%

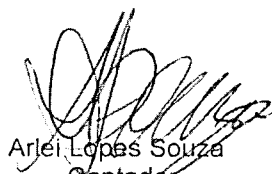
Dados fornecidos pelo Portal Brasil

Memória de cálculo:

Valor Original	INPC 12 meses	Correção	Valor corrigido
R\$ 100,00	5,45%	R\$ 5,45	R\$ 105,45

Fica o valor corrigido para R\$ 105,45 (cento e cinco reais, com quarenta e cinco centavos).


Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1


Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS: 068452/P-0